

EFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1.00, de 02 de julho de 1.970

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SEGURO DO FUNCIO-
NALISMO e dá outras providências.

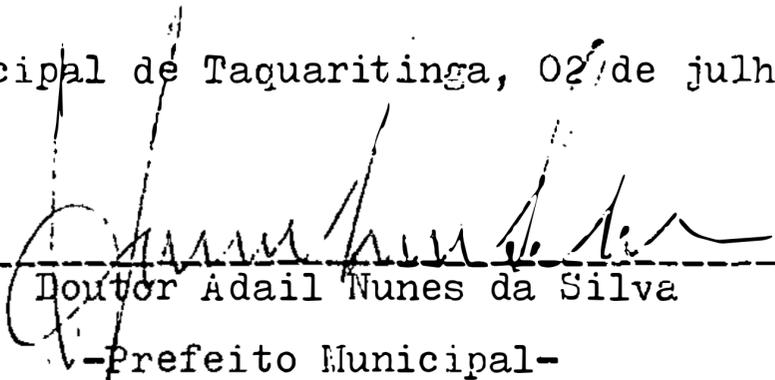
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a
pagar por verbas próprias do ~~orçamento~~, mensalidades de Seguro do
Funcionalismo, em atraso, até a presente data.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

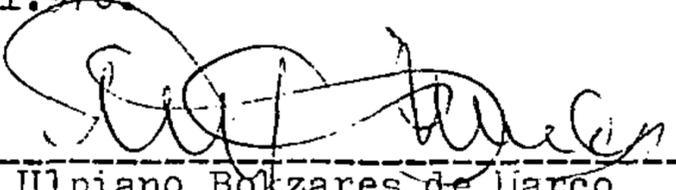
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de julho de 1.970.



Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
02 de julho de 1.970.



Ulpiano Bózares de Marco

-Secretário da P.M.-